

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: [cmtn@brisanet.com.br](mailto:cmtn@brisanet.com.br)

---

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 011/2005

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a.</sup>, após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 052/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza aos Poderes Públicos do Município de Tabuleiro do Norte, proceder a contabilização de despesas com o pagamento de multas, juros e multas e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de dezembro de 2005.

*Francisco Hilário da Silveira*  
*Severino Moura Moura Alves*  
*Walter B. Castro*  
*João Antonio Viana*  
*Paulo Cesar Figueira*  
*Francisco das Chagas Maria Moura*  
*Homolândia Batista Diniz*  
*Paulo Maciel de Oliveira*